



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38


O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), alusivas ao exercício de 1981.

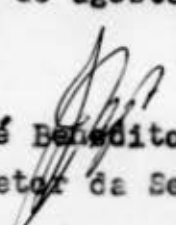
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1983.


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de agosto do ano de mil-novecentos e oitenta e três.


José Benedito Rizzeto
Diretor da Secretaria